CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 23/2017

Sessão extraordinária realizada em 21/12/2017

Aos 21 dias do mês dezembro de 2017, às 17h:30, na sala 6101 do Pavilhão 06, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas as ausências das Servidoras Leila Mara Costa Vale (em licença saúde conforme laudo médico enviado pela DAS em 21/09/2017) e Patrícia Madono Garcia (em licença saúde conforme comunicado enviado pela DAS em 21/12/2017). Foram tratados os seguintes assuntos: **1) REDISTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES FILHO – PROCESSO 23116.010071/2017-55:** Aberta a discussão, o Prof. Carlos André passou a palavra ao Prof. Daniel Marchiori, designado como relator do processo, para que realizasse a leitura do parecer. Primeiramente, o Prof. Daniel ressaltou que no seu entendimento, é necessario que o Curso de Relação Internacionais tenha mais Docentes com formação específica na area de RI, visto que dos 14 Professores que atuam no Curso, apenas uma (Professora Camila F. Vidal) possui a formação na área (bacharelado em RI). Além disso, ressaltou que a contratação de profissional com o perfil supracitado, estaria em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), na forma da Resolução n° 04 de 4 de outubro de 2017. Em seguida, informou que, embora o Prof. Antonio possua plena compatibilidade entre as atribuições e finalidades institucionais, definitivamente não se encaixa nesse perfil, pois a partir de análise detalhada do Curriculo Lattes, verifica-se que a área de atuação está centrada na pesquisa jurídica, notadamente Antropologia do Direito. Em seguida, para contemplar a nessidade apontada, propôs a abertura de Concurso Público para Magistério Superior para contratação de um Docente com Doutorado em Relações Internacionais, cujo perfil de ensino, pesquisa e extensão esteja vinculado ao eixo de formação à atividade profissional. Por fim, considerando os motivos expostos, recomendou o indeferimento de redistribuição do Prof. Antonio por reciprocidade e a abertura de um Concurso Público para o cargo vago, com exigência de Doutorado em Relações Internacionais. O Prof. Carlos André esclareceu que, em Reunião ocorrida em 06/10/2017, foi aprovada a redistribuição do Prof. Antonio por permuta com a Prof.ª. Joséli F. Gomes (Processo 23116.006968/2017-02) e somente foi realizada a abertura de um novo Processo, por orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURG, por exigência do Ministério da Educação, destacando que ambos os processos, no que tange os termos considerados pelo Conselho para aprovar a redistribuição no dia 06 de outubro, possuem o mesmo teor, e, no seu entendimento, seria incoerente o Conselho indeferir o pedido de redistribuição, após já ter deferido e pleito, num interregno de pouco mais de dois meses. O Prof. Hector informou que foi relator do pedido de redistribuição do Prof. Antonio por permuta com a Prof.ª. Joséli, quando o

mesmo era Docente na referida Instiuição de Ensino Superior (UNIPAMPA), e, após o seu ingresso na FURG, também acompanhou o trâmite do processo na nossa Instituição, e, no seu ponto de vista, concorda com o entendimento com o Prof. Carlos André, que seria incoerente não aceitar o pedido de redistribuição do Prof. Antonio, após ter aprovado o pleito em ocasião anterior. O Prof. Felipe Wienke ponderou que quando a redistribuição foi aprovada pelo Conselho no dia 06 de outubro, não havia a possibilidade de Concurso Publico, no entanto, no atual momento, existe esta possibilidade, em virtude da Prof.ª. Joséli ter sido aprovada em Concurso Público para Magistério Superior na Universidade Federal de Santa Maria, e já ter solicitado a sua exoneração da FURG. Logo após, a Prof.ª. Simone de Biazzi informou que possui o mesmo entendimento do Prof. Felipe. O Prof. Daniel ressaltou um dos motivos de ter posição favorável a redisbuição do Prof. Antonio em ocasião anterior, foi por questões pessoais de desentendimento com a Prof.ª. Joséli, informando que, no seu ponto de vista, faltou civilidade da Prof.ª. Joséli com os demais Professores do Curso de Relações Internacionais. O Prof. Carlos André reiterou a informação que, embora os processos supracitados tenham sido desmembrados por orientação da PROGEP, o conteúdo é o mesmo, e que, em ambos os processos, o Prof. Antonio comprometeu-se em assumir as disciplinas da Prof. Joséli para o ano letivo de 2018, além de demais encargos docentes que venham a ser deliberados pelo Conselho, ponderando que, nesta perpectiva, é incoerente indeferir o redistribuição do Prof. Antonio, após ter sido aprovada em ocasião anterior, podendo inclusive, ocasionar uma possível judicialização por parte do requerente. Logo após, o Prof. Carlos André ponderou que a realização de Concurso Público pode vir a ser prejuducada, em virtude da atual conjuntura política, que pode levar a supressão de vagas, e também das propostas dos atuais titulares do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, restritivas a realização do Concurso Público. Ponderou ainda que, caso a redistruição do Prof. Antonio seja indeferida e a proposição de realização de Concurso Público seja aprovada, possivelmente os alunos do Curso de Relações Internacionais e Comércio Exterior iniciem o ano letivo de 2018 sem Professor em algumas disciplinas propostas no planejamento docente, visto que o período despendido para realização do Concurso, nos termos da Deliberação 77/2015 do COEPEA, iria ultrapasar o inicio no ano letivo, previsto para 05 de março de 2018. Após mais alguns debates, foi concensuado entre os conselheiros e estabelecido o seguinte encaminhamento para votação: **Proposta 1** (Aprovação do parecer do relator e indeferimento do pedido de redistribuição do Prof. Antonio Guimarães Filho e abertura de um novo Concurso Público para ocupação do cargo vago, com exigência de Doutorado em Relações Internacionais e **Proposta 2** (Aceitação do pedido de redistribuição do Prof. Antonio Guimarães Filho, da Universidade Federal do PAMPA, para a Universidade Federal de Rio Grande, para atuar no Curso de Relações Internacionais no Campus de Santa Vitória do Palmar, para acupar a vaga oriunda da exoneração, a pedido, da Prof.ª. Joséli Fiorin Gomes, em virtude dos mesmo motivos já aprovados na Reunião do Conselho ocorrida em 06/10/2017). Colocada em votação, foi apurado o seguinte resultado: 3 votos para Proposta 1; 9 votos para a Proposta 2 e 3 abstenções, sendo assim, de acordo com o resultado apurado, rejeitado o parecer do relator e aprovado o pedido de redistribuição do Prof. Antonio Guimarães Filho, da Universidade Federal do PAMPA, para a Universidade Federal de Rio Grande para atuar no Curso de Relações Internacionais no Campus de Santa Vitória do Palmar, para acupar a vaga oriunda da exoneração, a pedido, da Prof.ª. Joséli Fiorin Gomes. **2) ALTERAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "APOIO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E JUSTIÇA SOCIAL", SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. HECTOR C. SOARES, PARA CONTEMPLAR A ISENÇÃO DO RECEBIMENTO DE PERCENTUAL RELATIVO AO CONTRATO POR PARTE DA FADIR/FURG:** Aberta a discussão, o Prof. Hector informou que para dar prosseguinto ao referido Projeto, a Pró-Reitoria de Planejamento de Administração solicitou a isenção do

recebimento de percentual relativo ao contrato por parte da FADIR/FURG, sendo 2% FADIR e 2% FURG, perfazendo um total de 4%. Informou ainda que foi solicitado pela PROPLAD o envio de Memorando da Direção da FADIR à 6ª Câmara do COEPEA, requerendo a isenção de recebimento de percentual no contrato com a FAURG por parte da FURG. Colocada em discussão, a alteração do Projeto de Extensão supracitado, sob a coordenação do Prof. Hector, para contemplar a isenção do recebimento de percentual relativo ao contrato por parte da FADIR/FURG e também o encaminhamentro de Memorando á 6ª Câmara do COEPEA, nos termos supracitados, foram aprovados por unanimidade. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, às 19h:10, o Senhor Presidente encerrou a sessão extraordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião.

Antonio Centeno

Secretário

Diretor